



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Segunda-feira • 20 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1711

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0126/2021 - Pregão Presencial Edital nº 0007/2021 - Processo Administrativo 0096/2021 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rafael Jambeiro/BA**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0126/2021

O Município de Rafael Jambeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.195.862/0001-69 neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL a Sra. **CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 710.776.185 49, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 0126/2021, firmado com a Empresa **MARLINDO DO CARMO RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Do Comércio, Nº 80, Centro, Rafael Jambeiro/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.571.052/0001-43, Processo Administrativo 0096/2021, Pregão Presencial Edital nº 0007/2021 referente a “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rafael Jambeiro/BA”.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº0126/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 42

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rafael Jambeiro/BA, 13 de setembro de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho

Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP: 44520-000